

ANEXO II, DO DECRETO 9.916, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

1,00		13,50		3,00		1,00		
1,00	01 PLANTA DE ANISTIA						FOLHA (A)/(B)	
02								
03 LEI MUNICIPAL Nº 3.068 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023								
04 TIPO DE CONSTRUÇÃO:								
05 CLASSIFICAÇÃO:								
06 LOCAL:								
07 Nº:								
08 BAIRRO:								
09 LOTE:								
10 QUADRA:								
11 MUNICÍPIO DE BARUERI - SÃO PAULO								
12 INSCRIÇÃO CADASTRAL:								
13 PROPRIETÁRIO:								
14 ESCALA:								
15 SITUAÇÃO SEM ESCALA				17 DECLARO QUE A APROVAÇÃO DA ANISTIA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.				
16 QUADRO DE ÁREAS (m²)				18 PROPRIETÁRIO:				
T.O.=				19 RESPONSÁVEL TÉCNICO:				
C.A.=				QUALIFICAÇÃO:				
				CREA:				
				ART: (preenchimento opcional)				
				REG.PREF.:				
20 DEFERIMENTO								
2,50		18,50						
8,20		30,00						
6,20								
5,80								
8,80								

OBS.: MEDIDAS EM CENTÍMETRO (DESENHO EM ESCALA)
FORMATO A-4

DEFINIÇÃO DOS ITENS DO QUADRO GERAL DA “FOLHA ROSTO”

01- Indicar conforme modelo.

02- Numerar as folhas que contenha o jogo de plantas (A), e sua totalidade de folhas (B).

03- Indicar conforme modelo.

04- Indicar o tipo de construção a ser anistiada: Residencial, Comercial, Industrial, Religiosa, Institucional, etc...

05- Indicar a classificação da anistia: **Clandestina** = quando a construção foi executada integralmente sem prévia autorização da Prefeitura, ou seja, sem planta aprovada e sem a correspondente licença (usar exemplo do quadro de áreas tipo “a”).

Para reforma e ou ampliações clandestinas em construções liberadas por Habite-se, Auto de Vistoria ou Auto de Regularização, o desenho deverá ser codificado, identificando a parte regular, parte ampliada e ou reformada, através de quadro legenda (usar exemplo do quadro de área tipo “b”).

Clandestina Parcial = quando houver construção ampliada além da construção regularmente aprovada sem Habite-se. Nesta condição, o desenho deverá ser codificado, identificando a parte regular e a parte ampliada a ser anistiada, através de quadro legenda;

Caso haja alterações internas na parte regularmente aprovada, usar a classificação irregular.

Irregular = quando a construção foi executada, total ou parcialmente, em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura. Neste caso, o nº do processo anterior e as áreas licenciadas deverão constar do quadro de áreas em substituição ao quadro a ser Anistiado.

- 06- Indicar o nome da via pública em que o imóvel se encontra.
- 07- Indicar o nº atual do prédio.
- 08- Indicar o nome do loteamento e bairro, de acordo com a matrícula do imóvel.
- 09- Indicar o nº do (s) lote (s) envolvido (s) na regularização.
- 10- Indicar o nº da quadra à qual o (s) lote (s) pertença (m).
- 11- Indicar conforme modelo.
- 12- Indicar o nº da inscrição cadastral do imóvel, obtido no carnê de IPTU ou na certidão negativa de débitos, contendo, na sequência: folha (com 05 dígitos), parâmetro (com 02 dígitos), quadra (com 02 dígitos), lote (com 04 dígitos), bloco (com 02 dígitos), economia (com 03 dígitos), face de quadra (com 01 dígito).
- 13- Indicar o nome completo do proprietário ou compromissário do imóvel (sem abreviaturas).
- 14- Indicar a escala métrica usada de desenho.
- 15- Indicar a localização do imóvel com no mínimo 3 vias públicas e a indicação do Norte Magnético.
- 16- Indicar, conforme modelo, todas as metragens quadradas:
- do terreno (s);
 - do pavimento térreo;
 - dos demais pavimentos;
 - do total da área construída;
 - taxa de ocupação (%) =
$$\frac{\text{Área da proj. da construção no terreno} \times 100}{\text{Área do terreno}}$$
 - coeficiente de aproveitamento =
$$\frac{\text{Área total da construção}}{\text{Área do terreno}}$$





Exemplos: (informar somente os dados existentes no projeto)

I - Para construções de classificação clandestina:


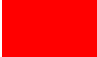
a) Para construções sem qualquer tipo de regularização anterior:

QUADRO DE ÁREAS (m ²)			
DO TERRENO:			
LOTE	m ²	
LOTE	m ²	
TOTAL DOS LOTES	m ²	
DA CONSTRUÇÃO:			
OBRA BASE	ÁREAS	ÁREAS CONSIDERADAS PARA EFEITO DE:	
		TAXA DE OCUPAÇÃO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO
PAVIMENTO INFERIOR	m ²m ²
SUBSOLO (1)	m ²m ²
PAVIMENTO TÉRREO	CONSTR.m ²m ²
	EDICULA (2)m ²m ²
	TOTALm ²m ²
1º PAVIMENTO (OU SUPERIOR)	m ²m ²
2º PAVIMENTO	m ²m ²
.....	m ²m ²
TOTAL	m ²m ²
OBRAS COMPLEMENTAR ES(3)	CX. D'ÁGUAm ²m ²
	PISCINAm ²m ²
	QUIOSQUEm ²m ²
m ²m ²
	TOTALm ²m ²
TOTAL GERAL DA CONSTRUÇÃO	m ²m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO			
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			
OBSERVAÇÕES:			
(1) Ver o inciso II do §1º do artigo 32 da Lei Complementar Nº. 245 de 18 de dezembro de 2009;			
(2) Ver o inciso IV do §1º do artigo 32 da Lei Complementar Nº. 245 de 18 de dezembro de 2009;			
(3) Ver artigo 329 da Lei Complementar Nº. 4 de dezembro de 1991.			

b) Para construções com regularização anterior:

QUADRO DE ÁREAS (m ²)								
DO TERRENO:								
LOTE						m ²	
LOTE						m ²	
TOTAL DOS LOTES						m ²	
DA CONSTRUÇÃO:								
OBRA BASE		EXISTENTE APROVADO PELO PROCESSO	DEMOLIDO DO EXISTENTE APROVADO COM AUTO	AMPLIADO CLANDESTINAMENTE A ANISTIAR	TOTAL	REFORMADO DO EXISTENTE APROVADO COM AUTO DE VISTORIA CLANDESTINAMENTE	ÁREAS CONSIDERADAS PARA EFEITO DE:	
		_____/_____ ALVARÁ Nº.	_____/_____ COM AUTO				T.O.	C.A.
PAVIMENTO INFERIOR	m ²m ²m ²m ²m ²m ²m ²
SUBSOLO (1)	m ²m ²m ²m ²m ²m ²m ²
PAVIMENTO TÉRREO	CONSTR. PRINC.m ²m ²m ²m ²m ²m ²m ²
	EDÍCULA (2)m ²m ²m ²m ²m ²m ²m ²
	TOTALm ²m ²m ²m ²m ²m ²m ²
1º PAVIMENTO (OU SUPERIOR)	m ²m ²m ²m ²m ²m ²m ²
2º PAVIMENTO	m ²m ²m ²m ²m ²m ²m ²
.....	m ²m ²m ²m ²m ²m ²m ²
TOTAL	m ²m ²m ²m ²m ²m ²m ²
OBRAS COMPLEMENTARES (3)	CX. D'ÁGUAm ²m ²m ²m ²m ²m ²m ²
	PISCINAm ²m ²m ²m ²m ²m ²m ²
	QUIOSQUEm ²m ²m ²m ²m ²m ²m ²
m ²m ²m ²m ²m ²m ²m ²
TOTAL	m ²m ²m ²m ²m ²m ²m ²
TOTAL GERAL DA CONSTRUÇÃO		m ²m ²m ²m ²m ²m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO								
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO								
OBSERVAÇÕES:								
(1) Ver o inciso II do §1º do artigo 32 da Lei Complementar Nº. 245 de 18 de dezembro de 2009;								
(2) Ver o inciso IV do §1º do artigo 32 da Lei Complementar Nº. 245 de 18 de dezembro de 2009;								
(3) Ver artigo 329 da Lei Complementar Nº. 4 de dezembro de 1991;								
(4) Nestes casos as peças gráficas deverão ser devidamente codificadas conforme exemplo abaixo:								
<p style="text-align: center;">QUADRO LEGENDA:</p> <p>  EXISTENTE APROVADO PELO PROCESSO NÚMERO ____/____, ALVARÁ NÚMERO ____/____, LIVRO ____, FOLHAS ____, EM ____/____/____, COM HABITE-SE (OU DOCUMENTO EQUIVALENTE) NÚMERO ____/____ EM ____/____/____. (PREENCHIMENTO SÓMENTE DAS PAREDES SECCIONADAS EM COR AZUL COM ENTORNO EM LINHA COR PRETA CONTÍNUA) </p> <p>  AMPLIADO CLANDESTINAMENTE A ANISTIAR (PREENCHIMENTO SÓMENTE DAS PAREDES SECCIONADAS EM COR VERMELHA COM ENTORNO EM LINHA COR PRETA CONTÍNUA) </p> <p>  REFORMADO DO EXISTENTE APROVADO COM AUTO DE VISTORIA CLANDESTINAMENTE A ANISTIAR (PREENCHIMENTO SÓMENTE DAS PAREDES SECCIONADAS EM COR VERDE COM ENTORNO EM LINHA COR PRETA CONTÍNUA) </p> <p>  DEMOLIDO DO EXISTENTE APROVADO COM AUTO DE VISTORIA (PREENCHIMENTO SÓMENTE DAS PAREDES SECCIONADAS EM COR AMARELA COM ENTORNO EM LINHA COR PRETA TRACEJADA OU INTERRONPIDA) </p>								

II - Para construções de classificação como **clandestina parcial**:

QUADRO DE ÁREAS (m ²)					
DO TERRENO:					
LOTE			m ²	
LOTE			m ²	
TOTAL DOS LOTES			m ²	
DA CONSTRUÇÃO:					
OBRA BASE	APROVADO PELO PROCESSO Nº. ____/____ E	CONSTRUÇÃO AMPLIADA À ANISTIAR	TOTAL	ÁREAS CONSIDERADAS	
				TAXA DE OCUPAÇÃO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO
PAVIMENTO TÉRREOm ²m ²m ²m ²m ²
PAVIMENTO SUBSOLO (1)m ²m ²m ²m ²m ²
PAVIMENTO TÉRREO	CONSTRUÇÃO PRINCIPALm ²m ²m ²m ²
	EDÍCULA (2)m ²m ²m ²m ²
	TOTALm ²m ²m ²m ²
1º PAVIMENTO (OU SUPERIOR)m ²m ²m ²m ²m ²
2º PAVIMENTOm ²m ²m ²m ²m ²
.....m ²m ²m ²m ²m ²
TOTALm ²m ²m ²m ²m ²
OBRAS COMPLEMENTARES (3)	CX. D'ÁGUA SUB.m ²m ²m ²m ²
	PISCINAm ²m ²m ²m ²
	QUIOSQUEm ²m ²m ²m ²
m ²m ²m ²m ²
TOTALm ²m ²m ²m ²m ²
TOTAL GERAL DA CONSTRUÇÃO			m ²m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO					
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO					
OBSERVAÇÕES:					
(1) Ver o inciso II do §1º do artigo 32 da Lei Complementar Nº. 245 de 18 de dezembro de 2009;					
(2) Ver o inciso IV do §1º do artigo 32 da Lei Complementar Nº. 245 de 18 de dezembro de 2009;					
(3) Ver artigo 329 da Lei Complementar Nº. 4 de dezembro de 1991;					
(4) Nestes casos as peças gráficas deverão ser devidamente codificadas conforme exemplo abaixo:					
<p>QUADRO LEGENDA:</p> <p> EXISTENTE APROVADO PELO PROCESSO NÚMERO ____/____, ALVARÁ NÚMERO ____/____, LIVRO ____, FOLHAS ____, EM ____/____/____, (PREENCHIMENTO SÓMENTE DAS PAREDES SECCIONADAS EM COR AZUL COM ENTORNO EM LINHA COR PRETA CONTÍNUA)</p> <p> AMPLIADO CLANDESTINAMENTE A ANISTIAR (PREENCHIMENTO SÓMENTE DAS PAREDES SECCIONADAS EM COR VERMELHA COM ENTORNO EM LINHA COR PRETA CONTÍNUA)</p>					

III - Para construções de **classificação irregular**:

QUADRO DE ÁREAS (m ²)			
PROJETO APROVADO PELO PROCESSO Nº. _____/_____, COM ÁREA TOTAL DE _____m ² DE CONSTRUÇÃO E _____m ² DE PISCINA SUBSTITUÍDO PELO QUADRO ABAIXO:			
DO TERRENO:			
LOTE	m ²	
LOTE	m ²	
TOTAL DOS LOTES	m ²	
DA CONSTRUÇÃO:			
OBRA BASE	ÁREAS	ÁREAS CONSIDERADAS PARA EFEITO DE	
		TAXA DE OCUPAÇÃO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO
PAVIMENTO INFERIOR	m ²m ²
SUBSOLO (1)	m ²m ²
PAVIMENTO TÉRREO	CONSTR. PRINC.m ²m ²
	EDÍCULA (2)m ²m ²
	TOTALm ²m ²
1º PAVIMENTO (OU SUPERIOR)	m ²m ²
2º PAVIMENTO	m ²m ²
.....	m ²m ²
TOTAL	m ²m ²
OBRAS COMPLEMENTARES (3)	CX. D'ÁGUA SUB.m ²m ²
	PISCINAm ²m ²
	QUIOSQUEm ²m ²
m ²m ²
	TOTALm ²m ²
TOTAL GERAL DA CONSTRUÇÃO	m ²m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO			
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			
OBSERVAÇÕES:			
(1)	Ver o inciso II do §1º do artigo 32 da Lei Complementar Nº. 245 de 18 de dezembro de 2009;		
(2)	Ver o inciso IV do §1º do artigo 32 da Lei Complementar Nº. 245 de 18 de dezembro de 2009;		
(3)	Ver artigo 329 da Lei Complementar Nº. 4 de dezembro de 1991;		

17- Declarar que a regularização da construção, não implica no reconhecimento, por parte da Prefeitura, no direito de propriedade do terreno.

18- Indicar o nome completo do proprietário e colher sua assinatura.

19- Indicar o nome do responsável pela construção (sem abreviatura), sua qualificação profissional, nº no Conselho Regional de Classe competente, nº da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pelo Órgão de Classe - SP e o nº do Registro do Profissional na Prefeitura Municipal de Barueri.

20- Espaço reservado para o deferimento do pedido.